



DECRETO Nº 20.448, DE 03 DE JULHO DE 2019

RETIFICA O DECRETO Nº 17.643, DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa do Decreto nº 17.643, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê:

"Art. 1º, inciso I - Representantes da Organização Civil: ...

- b) Suplente: Filipe Rosa;
- c) Titular: Graciela Fernandez;
- d) Suplente: Jaqueline Pires Dias".

Leia-se:

"Art. 1º, inciso I - Representantes da Organização Civil:

...

- b) Suplente: Aline da Silva Pereira;
- c) Titular: Filipe Rosa;
- d) Suplente: Marilena Clarinda Machado".

Onde se lê:

"Art. 1º, inciso II - Representantes de pais de alunos:

- a) Titular: Zilma Souza;
- b) Suplente: Patrícia Silveira de Souza;
- c) Titular: Saara Barcelos Soares;
- ...".

Leia-se:

"Art. 1º, inciso II - Representantes de pais de alunos:

- a) Titular: Graciela Fernandez;
- b) Suplente: Jasminy Leopoldo da Costa;
- c) Titular: Felícia Macaneiro; ...".

Onde se lê:

"Art. 1º, inciso III - Representantes dos trabalhadores da educação:

- a) Titular: Cristiane Olin
- b) Suplente: Shirlei Aparecida Morandini Natividade
- c) Titular: Ana Claudia Meira Soares
- d) Suplente: Carla Cristina Britto".

Leia-se:

"Art. 1º, inciso III - Representantes dos trabalhadores da educação:

- a) Titular: Clarice Maura Lucas;
- b) Suplente: Ana Paula Cunha Pereira;
- c) Titular: Carla Cristina Britto;
- d) Suplente: Ana Claudia Meira Soares".

Onde se lê:

"Art. 1º, inciso IV - Representante do Executivo:

- a) Titular: Luciano Galvão;
- b) Suplente: Simone Stela Vieira Martins".

Leia-se:

"Art. 1º, inciso IV - Representante do Executivo:

- a) Titular: Cleusa Silvano;
- b) Suplente: Ricardo Leandro de Medeiros".

Onde se lê:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será presidido por Saara Barcelos Soares, na qualidade de Presidente ...".

Leia-se:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será presidido por Graciela Fernandez, na qualidade de Presidente ...".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2018.

Florianópolis, aos 03 de julho de 2019.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.